



MEMO: 012/2022.- FINANC.

Parauapebas/PA, 1º de fevereiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal da Mulher - Semmu  
Para: Coordenadoria Municipal de Licitações e Contratos - CLC  
Att: Sr<sup>a</sup>. Fabiana Nascimento

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Coordenadora - Dec. 1022017

Assunto: Solicitação de emissão de contrato para locação do imóvel localizado à Av. Inglaterra nº 277 - B. Novo Horizonte.

Senhora Coordenadora,

Solicitamos a Vossa Senhoria, as providências cabíveis quanto a emissão de contrato para locação do imóvel localizado na Avenida Inglaterra, nº 277, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas-PA, que tem como proprietário a empresa DIVA DE JESUS 39327094204, inscrita no CNPJ 41.686.329/0001-35, a qual é representada através de procuração por HUDSON SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF:602.950.742-72, para alocação de departamentos da Rede Semmu, descrito abaixo. Solicitamos assim, a emissão do contrato por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo o valor total anual de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O imóvel supracitado será destinado para funcionamento da Casa da Mulher, Centro de Referência da Mulher e Conselho Municipal dos direitos da Mulher.

A celebração do contrato em questão é imprescindível, visto que atualmente a prefeitura não possui propriedade que comporte a necessidade dos referidos setores de atendimento à mulher. Os quais são de suma importância para o bom desempenho das políticas públicas desenvolvidas pela SEMMU.

O Centro de Referência para a Mulher-CRM, oferece atendimento psicossocial e orientação jurídica, acompanhando as mulheres que sofreram algum tipo de violência doméstica e/ou familiar e auxiliando nos processos pertinentes a cada caso, em consonância com orientações jurídicas.

A Casa da Mulher tem como objetivo: promover a capacitação da mulher para o mercado de trabalho e geração de renda, com incentivo ao empreendedorismo,

400  
CPL - Comissão de Licitação/PMMP  
Data: 02/02/2022  
Processo CPL 172/2022  
Fabiana

Edileide M. B. Nascimento  
Secretária M. da Mulher  
Decreto 003/21



ensejando seu empoderamento com a contribuição para a sua autonomia e independência econômica e financeira, propiciando a reflexão sobre as relações de gênero com enfoque na igualdade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, criado mediante Lei municipal nº 4.413, tem como objetivo: Propor políticas públicas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, entre homens e mulheres de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

O Conselho tem como principal papel o controle social e fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados ao enfrentamento e ao combate à violência contra a Mulher, e ainda promover o empoderamento da mulher de Parauapebas.

A escolha do imóvel se dá ao fato de apresentar fácil localização e acesso, com a infraestrutura compatível com as atividades praticadas pela rede da secretaria da Mulher. O prédio possui uma área edificada (construída) total de 456,30 m<sup>2</sup>, composto de um prédio principal, comercial, composto de três pavimentos: 1(um) térreo e 2 (dois) pavimentos superiores (primeiro e segundo), e um prédio anexo térreo localizado nos fundos do terreno. O Prédio principal: Pavimento térreo constituído por 1(um) salão, 1(um) banheiro comum, 1 (um) banheiro PcD (com acessibilidade) e 1(um) hall lateral de acesso:

**Primeiro pavimento:** constituído por 1(uma) antessala, 3(três) salas, 2(dois) banheiros comuns, 1(uma) cozinha e 1(uma) varanda.

**Segundo pavimento:** constituído por 1(um) salão e 2(dois) banheiros comuns;

**Prédio anexo:** constituído: 1(uma) cozinha, 1(um) banheiro e 1(uma) sala.

O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado, conforme demonstrado através de três laudos de avaliação imobiliária em anexo.

Ademais, deve-se considerar que a não continuidade do contrato com o locador do **imóvel atual, localizado na Rua F, nº 88, Bairro, Cidade Nova**, se dá pelo fato de a estrutura física do imóvel não atender mais as demandas de atendimentos oferecidos pelos setores supracitados, e, também exigiria reformas estruturais com gastos elevados, os quais onerariam o erário público. Nessa esteira, é mais viável e econômico a locação de novo imóvel com espaço mais amplo e estruturas físicas mais apropriadas para promoção das atividades e ações envolvidas pelos setores mencionados acima.

Vale acrescentar que devido ao aquecimento imobiliário em nossa cidade, não há no momento oferta de imóveis com as características necessárias para atender as necessidades dos Setores em tela. Ressalte-se assim, que o imóvel encontrado que atende as necessidades específicas para funcionamento dos setores, sem precisar de adequações e reformas estruturais que onerem os cofres públicos da

  
Dileide M. B. Nascimento  
Secretária M. da Mulher  
Decreto 003/21



**PREFEITURA DE  
PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semmu**  
Secretaria Municipal  
da Mulher



Prefeitura Municipal ou atrasem os processos para a locação do imóvel supracitado.

Vale esclarecer que a despesa em questão já está prevista no planejamento orçamentário anual da Secretaria Municipal da Mulher.

Diante de todo o exposto e caracterizando a extrema necessidade da contratação em questão, encaminhamos os documentos necessários: documento solicitando laudo de vistoria, Laudo de Vistoria Técnica emitido pela SEMOB; documento solicitando laudo de vistoria, Laudo de Combate ao incêndio emitido pelo DESSO e ofício contendo a solicitação de Avaliações Imobiliárias, pareceres de avaliações, Pedido de proposta de locação, proposta para locação do imóvel, pedido de redução de valor proposto, resposta da solicitação, Documentos do Locador, documentos do procurador, Documentos do Imóvel e certidões atualizadas.

Por fim, informamos que são responsáveis pelo processo, a Sra. Luciana Carvalho de Brito, Matrícula: 450/06 e Marluce Silva Briano Castro, Tec. Adm. Mat. 3484, conforme instrução do manual de padronização para processos administrativos de licitação.

Atenciosamente,

  
Edileide M. B. Nascimento  
Secretária M. da Mulher  
Decreto 003/21